"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve requer que, amparado no Art. 140 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, Prefeito Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CRIE O CENTRO MUNICIPAL DE DOAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

JUSTIFICATIVA

O desperdício de medicamentos é um problema recorrente, em que grande parte dos remédios comprados ou recebidos em tratamentos médicos acabam sendo inutilizados, permanecendo em residências até o vencimento.

A criação do Centro Municipal de Doação e Reutilização de Medicamentos permitirá que esses fármacos, ainda dentro do prazo de validade e em condições seguras, possam ser redistribuídos para pessoas em situação de vulnerabilidade ou que não conseguem encontrar o medicamento na rede pública.

Além do impacto social e da garantia do direito a saúde, previsto no art. 196 da constituição federal, a medida contribui para a redução de gastos públicos, diminuição de desperdício e descarte ambientalmente correto de medicamentos vencidos ou inutilizáveis.

Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2025.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/Republicanos -